

**FR.2023.1679**

Belo Horizonte/MG, 12 de julho de 2023.

**AO**  
**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**  
**A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO**  
**ILMO. SR. RODRIGO AGOSTINHO**

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF  
CEP: 70818-900

**C/C**

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO**

**A/C: ILMO. SR. HUGO SANTOS TOFOLI**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Praia do Canto, Vitória/ES. CEP: 29.055-130.

***REF.:** Aprovação da utilização de recursos compensatórios –  
Execução dos projetos selecionados por meio do Edital SENAI de  
Inovação - Programa de Promoção da Inovação (PG-15)*

**FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, fazendo referência ao cumprimento do Programa de Promoção da Inovação (“PG-15”), apresentar os esclarecimentos que se seguem.

Conforme previsto na “*Definição do Programa de Promoção da Inovação (PG15)*”, aprovada por meio da Deliberação nº 507, emitida pelo Comitê Interfederativo (“CIF”), em 16 de junho de 2021 (“Deliberação CIF nº 507”), o programa tem por escopo realizar o financiamento de projetos na área de pesquisa e inovação, com vistas à geração de soluções de base tecnológica para atender às demandas levantadas pelas áreas técnicas da FUNDAÇÃO.

Assim, por meio do “Edital SENAI de Inovação” – objeto do acordo de parceria entre a FUNDAÇÃO e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (“SENAI”) do Espírito Santo –, foram selecionados 3 (três) projetos em 2018, um deles executado pela empresa *Lia Marinha*, para o desenvolvimento de uma Estação de Tratamento Natural (“ETN”), implementada na calha do rio Gualaxo do Norte, composta por um conjunto de soluções naturais para tratamento de água (“PROJETO”).

O PROJETO foi fomentado pelo PG-15, inserindo-se no âmbito do Programa de Manejo de Rejeitos (“PG23”). A implementação da ETN foi acompanhada pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (“CT-GRSA”) e pela empresa de auditoria AECOM, *expert* do Ministério Público Federal (“MPF”).

No decorrer da implementação, foi sugerido pela AECOM alguns ajustes no projeto relacionados à estabilidade das soluções de engenharia e à execução de testes para entendimento da robustez da solução e da sua capacidade de tratamento *in situ*, bem com a realização de avaliação técnico-científica do PROJETO.

Para garantir a correta execução do PROJETO, em atendimento às recomendações técnicas feitas (conforme histórico e relatórios em anexo), entendeu-se a pertinência e seguiu-se com a inclusão das atividades sugeridas. A partir do robustecimento do escopo do PROJETO, para atender às recomendações, ultrapassou-se em **R\$ 452.988,73** o valor previsto inicialmente, conforme Definição do PG-15, aprovada por meio da Deliberação CIF nº 507.

Assim sendo, tendo em vista que as recomendações foram atendidas em atendimento à CT-GRSA, vinculada ao CIF, e ao *expert* do MPF para monitoramento dos programas socioambientais previstos no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (“TTAC”), bem como tendo em vista o caráter compensatório do PG-15, a FUNDAÇÃO requer a esse Comitê que **aprove a utilização do valor mencionado (R\$**

**452.988,73) como verba compensatória** que compõe o PROJETO.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Ana Cristina de Alvarenga Lage*  
92703759AE874E4...

**FUNDAÇÃO RENOVA**

ANA CRISTINA DE ALVARENGA LAGE

**COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS**